

EDITAL DE LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. 9ª UNIDADE JURISDICIONAL CÍVEL - 26º JD DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO: 5069423-81.2022.8.13.0024. EXEQUENTE: IARA SANTANA DE ALMEIDA. EXECUTADO: MICHELLIN COMERCIO DE JOIAS E SUVENIRES - EIRELI. **O leilão será exclusivamente eletrônico** e realizado no site www.anandaleiloes.com.br. O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site ou pelo telefone (31) 3207-3900.

1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia **11/11/2024 a partir das 13:30 horas**. Se não for arrematado no período do 1ª leilão, imediatamente inicia-se o período do 2ª leilão.

2º LEILÃO: no dia **28/11/2024 às 13:30 horas** inicia o fechamento do 2º leilão, e os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão será aceito o maior lance, com valor igual ou acima da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz. Se não houver valor estipulado pelo Juiz, o mínimo será equivalente à 50% da avaliação do bem nos termos do CPC, art. 891.

DESCRIÇÃO DOS BENS: Anel folheado Michellin M1200816000; 04 Anéis folheados Michellin M1200814000; Anel folheado Michellin M1201226000; 02 Anéis folheados Michellin M1199318000; Anel folheado Michellin M1199320000; Anel folheado Michellin M1199324000; 02 Anéis folheados Michellin M1200812000; Anel folheado Michellin M1201214000; Anel folheado Michellin MM100114000; 02 Anéis folheados Michellin MM1167722000; Anel folheado Michellin M1200814000; 02 Anéis folheados Michellin M1201226000; 02 Anéis folheados Michellin MM1156814010; 02 Anéis folheados Michellin MM1174516000; 02 Anéis folheados Michellin MM1134914000; 02 Anéis folheados Michellin MM1174422000; 03 Anéis folheados Michellin M1165014000; 03 Anéis folheados Michellin M1165216000; 03 Anéis folheados Michellin M1199316000; 03 Anéis folheados Michellin MM1163014000; 03 Anéis folheados Michellin MM11882814000; 04 Anéis folheados Michellin M1196400000; 04 Anéis folheados Michellin MM1000114000; 05 Anéis folheados Michellin M1166018000; 06 Anéis folheados Michellin M1199314000; 06 Anéis folheados Michellin M1167614000; 07 Anéis folheados Michellin MM1178222060; 07 Anéis folheados Michellin M1165414000; Anel folheado Michellin M1200816000; 02 Anéis folheados Michellin M1200814000; 18 Anéis folheados Michellin MM1124132000; 40 Anéis folheados Michellin MM10089214000; 02 Braceletes folheados Michellin; 05 Braceletes folheados Michellin M4057500001; Brinco folheado Michellin M2357400010; 03 Brincos folheados Michellin M2387600000; 03 Brincos folheados Michellin M2428300000; Brinco folheado Michellin M2432200000; Brinco folheado Michellin M2432400000; Brinco folheado Michellin M2432600000; 02 Brincos folheados Michellin M2432700000; Brinco folheado Michellin M2432800000; 07 Brincos folheados Michellin M2257300020; 02 Brincos folheados Michellin M2428800100; Brinco folheado Michellin M2428900000; 02 Brincos folheados Michellin M2429200000; Brinco folheado Michellin M2432900000; 02 Brincos folheados Michellin M2303600010; 07 Brincos folheados

Michellin M2403700000; 06 Brincos folheados Michellin M2403800000; 04 Brincos folheados Michellin M2408700010; 04 Brincos folheados Michellin M2408900000; Brinco folheado Michellin M2423600000; Brinco folheado Michellin M2426400000; 03 Brincos folheados Michellin M2426600180; Brinco folheado Michellin M2426900000; 02 Brincos folheados Michellin M2427000000; 05 Brincos folheados Michellin MM2324800000; 02 Correntes folheadas Michellin P09114200; 11 Correntes folheadas Michellin M7023745000; 17 Correntes folheadas Michellin M7023840000; 03 Gargantilhas folheadas Michellin M9040745000; 03 Pingentes folheados; 03 Pingentes folheados; 05 Pingentes folheados Michellin MM3191500000; 19 Pingentes folheados Michellin MM3161200001; 05 Pingentes folheados Michellin; 05 Pingentes folheados Michellin; 04 Pingentes folheados Michellin; 06 Pingentes folheados Michellin; 06 Pingentes folheados Michellin MM3041600001; 03 Pingentes folheados Michellin MM3149000000; 05 Pingentes folheados Michellin M3033400010; 07 Pingentes folheados Michellin M3042300010; 06 Pingentes folheados Michellin M3054400000; 04 Pingentes folheados Michellin M3068400000; 04 Pingentes folheados Michellin MM3140800000; 08 Pingentes folheados Michellin MM3146300001; 02 Pingentes folheados Michellin MM3183500001; 03 Pingentes folheados Michellin MM3186800000; 02 Pingentes folheados Michellin MM3192000000; 02 Pingentes folheados Michellin M3018400000; 09 Pingentes folheados Michellin M3018600000; 10 Pingentes folheados Michellin M3024400000; 05 Pingentes folheados Michellin M3024500000; 07 Pingentes folheados Michellin M3024500000; 04 Pingentes folheados Michellin M3925900000; 11 Pingentes folheados Michellin MM3054700000; 23 Pingentes folheados Michellin MM3146200000; 14 Pingentes folheados Michellin MM3171100000; 10 Pingentes folheados Michellin MM3182500000; 09 Pingentes folheados Michellin MM3185300000; 08 Pingentes folheados Michellin MM3186600000; 04 Pingentes folheados Michellin MM3186700000; 07 Pingentes folheados Michellin MM3189200000; 07 Pingentes folheados Michellin MM3189600000; 05 Pingentes folheados Michellin MM3189900000; Pingente folheado Michellin MM3191400000; Pingente folheado Michellin MM3191600000; 03 Pingentes folheados Michellin MM3192500000; 05 Pingentes folheados Michellin MM3192800000; 03 Pingentes folheados Michellin M3094600000; 02 Pingentes folheados Michellin MM3155000000; 05 Pingentes folheados Michellin MM3171600000; 35 Pingentes folheados Michellin MM31810000001; 04 Pingentes folheados Michellin MM3191200000.

AVALIAÇÃO: R\$ 45.123,76 (quarenta e cinco mil cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Avenida Amazonas, 135, sala 208, Centro, Belo Horizonte/MG.

FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: o leilão será aberto para pagamento somente à vista conforme determinação judicial. O pagamento deverá ser realizado através de depósito judicial, **impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão, independente da data de vencimento que constar na guia judicial.** O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail anandaleiloes@gmail.com na mesma data, até às 15 horas.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem deste M.M Juiz, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CPC, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018 e CTN nas seguintes condições:

1º) O Leilão será realizado pela Leiloeira Ananda Portes Souza, Matrícula 872 – JUCEMG, a quem caberá 5% de comissão. A Leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2º) A comissão da Leiloeira (5%) será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação. O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail anandaleiloes@gmail.com na mesma data, até às 15 horas.

3º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).

4º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, “*Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no “caput” deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.*”.

5º) Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão judicial.

6º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site www.anandaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login* poderá ofertar os lances.

7º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “*AD-CORPUS*”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

8º) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remição), se requerido após leilão com recebimento de lance, a Leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remição. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão.

9º) Nos termos do CPC, art. 887, § 2º e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, o presente edital será publicado no site: www.anandaleiloes.com.br.

10º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

11º) A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

12º) Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados do leilão, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC.

13º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da Leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada “perturbação” ao leilão.

14º) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 19/09/2024.